



Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e

LEI ORDINÁRIA Nº 2285, DE 27 DE JULHO 2010

Concede o Título de Cidadã Acreana a Sra. Laura Keiko Sakai Okamura.

Data de Criação

27/07/2010

Data de Publicação

02/08/2010

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 10348, de 02/08/2010

Origem

Não informada

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Título Honorífico de Cidadão Acreano

Autoria

- Deputado Moisés Diniz

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI N. 2.285, DE 27 DE JULHO DE 2010

“Concede o Título de Cidadã Acreana a Sra. Laura Keiko Sakai Okamura.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Acreana a Sra. Laura Keiko Sakai Okamura.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 27 de julho de 2010, 122º da República, 108º do Tratado de Petrópolis e 49º do Estado do Acre.

ARNÓBIO MARQUES DE ALMEIDA JÚNIOR

Governador do Estado do Acre